

penhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12 — Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira;

10 — Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira.

11.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 — Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 25 ou mais horas;

8 — Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 10 horas ou mais e menos de 25 horas;

4 — Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 25 ou mais horas;

2 — Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 10 horas ou mais e menos de 25 horas.

12 — Composição do Júri

Presidente: Sónia Cristina Rita Ricardo Cortes Monraia, a Subdirectora do Agrupamento.

Vogais efectivos:

Marina Alexandra Tomar Pedro Sousa Nunes, a Adjunta da Directora do Agrupamento;

Celestina Moura Teixeira Costa Boavida, a Encarregada Operacional.

Vogais suplentes:

Manuel António Menino Pinto, o Adjunto da Directora do Agrupamento;

Filomena Maria Nunes Pinto Vaz, Assistente Operacional do Agrupamento.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde sendo dele dada notícia no Aviso publicado pelo Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de Setembro de 2009. — A Directora, *Carla Isabel Morgado Félix Ferro Rodrigues*.

202333556

Agrupamento de Escolas D. Carlos I

Despacho n.º 21605/2009

Ao abrigo do despacho do Director Regional de 19 de Janeiro de 2009, exarado na comunicação referência n.º EMPAAG/GA/TL/109, declaro que tomou posse do cargo de directora do Agrupamento de Escolas D. Carlos I, a professora Paula Alexandra Loureiro Correia de Sousa Mendes, perante o Conselho Geral Transitório, no dia 9 de Fevereiro de 2009, conforme o previsto no n.º 1, artigo 24 do Dec. Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

16 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Eduardo Rui de Sousa Alves*.

202332608

Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde

Aviso n.º 16801/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 13480/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009:

Lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas

Nome	Classificação (valores)
Stella Clarissa Harris Pedro Francisco.	15,5

31 de Agosto de 2009. — O Director, *Rui Cintrão*.

202329141

Agrupamento de Escolas D. Pedro I

Despacho (extracto) n.º 21606/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do

n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça, o procedimento concursal para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido das alíneas *a)* e *b)* do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimentos Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

3.2 — Horário semanal: 10 horas semanais, a 2 horas/dia (5 postos de trabalho).

3.3 — Horário semanal: 5 horas semanais, a 1 hora/dia (4 postos de trabalho)

3.4 — Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora.

3.5 — Duração do contrato: 1.º Período do ano lectivo (2009/2010)

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

c) A habilitação exigida poderá ser substituída por experiência profissional comprovada.

5 — Constituem ainda factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

b) Experiência Profissional;

c) Qualificação Profissional.

6 — Critérios de selecção:

6.1 — Habilitações literárias (15%):

a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10 pontos

6.2 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50%)

a) Até 1 ano — 5 pontos

b) De 1 ano a 5 anos — 10 pontos

c) Mais de 5 anos — 20 pontos

6.3 — Experiência profissional (30%)

a) Até 5 anos de serviço — 5 pontos

b) De 5 a 10 anos de serviço — 10 pontos

6.4 — Qualificação profissional (5%)

a) Com qualificação certificada — 8 pontos

b) Sem qualificação certificada — 4 pontos

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por

Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça, e entregues presencialmente nestes serviços.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

c) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)

9 — Métodos de selecção

9.1 — Os métodos de selecção para todos os procedimentos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, serão os seguintes — Avaliação Curricular (AC), uma vez que os presentes procedimentos concursais se revelam de grande urgência, não se compatibilizando com procedimentos mais morosos que colocariam em causa o bom funcionamento das escolas.

10 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente: Maria do Rosário F. F. Besteiro — Subdirectora

Vogais efectivos:

Raquel Alexandra Duarte Oliveira

Maria Margarida Fadigas Leão Sousa — Chefe de Serviços de Administração Escolar

Vogais suplentes:

Paula Cristina dos Santos Vitorino Canha

Angelina Cardeira Pereira Moniz — Assistente Técnica

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Escola e afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento.

12 — Lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento e publicitada no site da Escola.

Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Em conformidade com a alínea *a)* do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1. deste aviso.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Ilda dos Santos Monteiro Pereira*.

202330023

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II

Aviso n.º 16802/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de 3 assistentes operacionais com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de acordo com o Aviso n.º 13 000-A/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009.

Lista unitária da classificação final do procedimento concursal para assistente operacional

	Pontuação
1 — Maria José Godinho Leiria Afonso	18,75
2 — Vânia Cristina Ferreira Delgado Gonçalves	18,25
3 — Maria do Céu Bronze Bolinhas	15,50

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Fernando Pires da Fonseca*.

202333401